



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

943

Defesa Civil presente nas escolas

Ação comandada pela Defesa Civil teve como objetivo preparar as unidades em caso de incêndios ou invasões

Na terça-feira (2), os alunos e funcionários das escolas Victor de Souza Breves e Ciep 294 Cândido Jorge Capixaba, ambas na Praia do Saco, participaram de um simulado de evacuação. A ação foi comandada pelo representante da seção de ensino e instrução da Defesa Civil, Fabiano Melo, e teve como objetivo preparar as unidades em caso de incêndios ou invasões de indivíduos armados.

De acordo com Fabiano, a ação será realizada em todas as escolas e CEIMs do município. “Este trabalho é importante porque a essência da Defesa Civil é o trabalho preventivo. Não temos como fazer com



que não aconteça, mas podemos minimizar, trazer a instrução necessária para que cause menos danos possíveis”, completou.

A diretora do Ciep, Nilce Rodrigues, co-

mentou a iniciativa. “É necessário em questão de aprendizado, a gente nunca espera que aconteça, mas é primordial que a gente saiba o que fazer, não é esperar para acontecer

para tomar providência”, disse. Os agentes Marcelo Ribeiro, Caio Ítalo, Luiz Sérgio Torres e Samuel Henrique também participaram dando apoio a ação.

Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 254, DE 02 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.
R E S O L V E
Retificar os termos da Portaria Nº 035 de 29 de Janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Conceder por 120 (cento e vinte) dias, licença maternidade, a servidora JESSICA FARIAS COSTA MARTINS, PROFESSOR II, matrícula nº 10146, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 10/01/2019 à 09/05/2019 conforme processo nº 020/2019.

PORTARIA Nº 255, DE 02 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.
R E S O L V E
Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, licença médica, concedida a servidora MICHELLE DUARTE SOARES MOLINA PEREIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 3774, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 23/06/2019 à 20/09/2019 conforme processo nº 708/2016.

PORTARIA Nº 256, DE 02 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.
R E S O L V E
Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, licença médica, concedida a servidora DANIELE CRISTINE FONSECA MARTINS DE SOUZA SILVA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 3589, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/06/2019 à 07/12/2019 conforme processo nº 595/2017.

PORTARIA Nº 257, DE 02 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.
R E S O L V E
Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, licença médica, concedida a servidora ANA MARCIA RIBEIRO, PROFESSOR II, matrícula nº 1020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28/06/2019 à 26/08/2019 conforme processo nº 526/2018.

PORTARIA Nº 258, DE 02 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.
R E S O L V E
Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, licença médica, concedida ao servidor ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA REIS, SERVENTE, matrícula nº 2008, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com efeito retroativo a partir de 27/06/2019 à 24/10/2019 conforme processo nº 737/2018.

PORTARIA Nº 259, DE 02 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.
R E S O L V E
Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, licença médica, concedida a servidora LENITA ARAUJO DO ESPÍRITO SANTO, SERVENTE, matrícula nº 2049, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 26/06/2019 à 24/08/2019 conforme processo nº 232/2019.

PORTARIA Nº 260, DE 02 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Jorge Luis da Silva Mendonça	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

Atos da Prefeitura

nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, licença médica, concedida a servidora SANDRAMARIA SANTOS MAGALHÃES, MERENDEIRA, matrícula nº 3534, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22/06/2019 à 20/08/2019 conforme processo nº 235/2019.

PORTARIA Nº 261, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, licença médica, concedida a servidora MARA LUCIA SANTIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 9743, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/06/2019 à 12/12/2019 conforme processo nº 294/2019.

PORTARIA Nº 262, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, licença médica, concedida a servidora VERA LUCIA MARTINS RAMOS DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 2207, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22/06/2019 à 20/08/2019 conforme processo nº 368/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de Julho de 2019.

Renan Fraga Oggioni
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 006/2019 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017 - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4737/2017 APENSO AO 4803/2018, 6161/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Distratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Distratado: BARRA RIO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI LTDA-ME – CNPJ Nº 12.158.919/0001-97

Modalidade: Rescisão Unilateral - Art. 78, inciso XII e 79, I da Lei 8.666/93

Objeto: A rescisão unilateral tem por base o despacho do Secretario Municipal de Serviços Públicos e Transportes, as fls. 134, que tinha por escopo a Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA MUNICIPALIDADE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, vigorando a partir da presente data (27/06/2019), nos moldes do inciso, I, do Art. 79, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 27 de junho de 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 77, DE 03 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Av. Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua Três de Maio e a Rua Onze de Junho.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 00:00 horas do dia 26 de julho de 2019 até às 06:00 horas do dia 28 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



RESOLUÇÃO Nº 78, DE 03 DE JULHO DE 2019.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Santa Isabel, no trecho compreendido entre a Rua Tupi e a Tv. São João.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 10:00 horas do dia 06 de julho de 2019 até às 18:00 horas do dia 06 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 03 DE JULHO DE 2019.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Violeta, no trecho compreendido entre a Rua João Bondin e a Rua Quinze.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 10:00 horas do dia 06 de julho de 2019 até às 18:00 horas do dia 06 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal